PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI N.º 304, 27 de Junho de 2003.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE CHUPINGUAIA-RO- AGROPEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Agropecuaristas de Chupinguaia- RO- AGROPEC, no sentido de prestar apoio financeiro para ampliação e reforma do Parque de Exposição de Chupinguaia, onde são realizados vários eventos culturais da nossa região.

Art.2º- Para a consecução do Convênio constante do artigo anterior, o Município fará o repasse no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em parcela única.

Art.3º- As despesas decorrentes desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia, 27 de Junho de 2003.

Ataíde José da Silva
Prefeito Municipal